



Normas internacionais contabilísticas reforçam papel dos técnicos de contas

A introdução de todo o normativo contabilístico que, a partir de 2010, substituirá o POC representa “uma mudança de atitude”, que garante aos técnicos de contas e contabilistas “maior protagonismo”, pois estes “passam a ser parceiros no processo de decisão das empresas”.

Segundo Jaime Santos, director da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC), afirmou à margem do encontro de formação sobre «Estrutura conceptual (SNC) e os novos modelos de relato financeiro», que “há uma deslocação do eixo de decisão da empresa”, passando os contabilistas a “ter um desempenho mais importante e responsável relativamente às empresas. O que queremos, como profissionais, é que haja transparência nas contas das empresas e que estas possam aproveitar o trabalho dos contabilistas no sentido de lhes prestarem um serviço de consultoria,

uma vez que conhecem a realidade das contas”.

Em termos das opções, continua, “esta ‘standardização’ internacional dá-nos muito mais garantias”, pois “não estamos sozinhos no Mundo e mesmo a nível comunitário há relações com o que se passa do outro lado do Atlântico”. Nesse sentido, o trabalho da CTOC passa por retirar “de todas as experiências que têm surgido, ao nível da contabilidade e fiscalidade, o que nos poderá ser útil para não cairmos em armadilhas quanto à responsabilidade dos técnicos na transparência e eficácia das contas das empresas”.

Por outro lado, esta mudança – que Jaime Santos considera não ser “uma revolução mas uma rotação”, implica que recai sobre os técnicos maior responsabilidade jurídica e legal: “O técnico vive permanentemente escrutinado, pois deve fazer o seu trabalho com todas as suas capacidades e

de acordo com as normas deontológicas, mas deve também atender aos interesses gerais da fiscalidade numa perspectiva de justiça. O endosso de responsabilidade ao TOC, de acordo com o consignado na Lei Geral Tributária, não tem sido problemática – o TOC tem mais responsabilidade, mas esta traduz-se em funções concretas no seu conteúdo profissional”.

Por outro lado, quanto a eventuais acréscimos nos custos de contexto e logísticos, Jaime Santos replica que se trata de “um trabalho que deve ser visto como um investimento, apesar de ser um esforço para as empresas e técnicas”.

Alterações nas demonstrações financeiras

No encontro, foram apontadas as principais diferenças das demonstrações financeiras elabo-

radas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) face ao POC. Relativamente ao balanço, foram assinaladas “as alterações do valor do activo relatadas pelo método indirecto, pelo que o balanço necessita de conter apenas uma coluna para cada um dos períodos reportados, sendo as rubricas do activo apresentadas líquidas de depreciações e perdas de imparidades”.

Por outro lado, “a seriação primária é feita pela distinção entre activos e passivos correntes e não correntes, e não fixos e circulantes, como determina o normativo ainda em vigor”. Outras notas prendem-se com “a disposição apenas vertical e não horizontal, como também pode ser usado no normativo actual”, “modelo único para as contas individuais e consolidadas” e as “notas de indexação cruzada com o anexo”.

Para a demonstração dos re-

sultados por naturezas, foram apontadas algumas modificações, que abrangem um “modelo único para contas individuais e consolidadas”, “novas designações” “ausência de rubricas extraordinárias” e o desaparecimento da “referência ao código das contas”. Mais ainda, vigora uma “lógica subtractiva da evidenciação da formação do resultado líquido do período, sendo os rendimentos (excepto financeiros) apresentados antes dos gastos, enquanto no actual normativo a lógica é aditiva para os custos e para os proveitos, sendo subtractiva para o apuramento de resultado”.

Por sua vez, quer a demonstração dos resultados por funções e a demonstração dos fluxos de caixa não apresentam diferenças dignas de menção face ao actual normativo, pois “já constitui uma interpretação das normais actuais”.